JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

1. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.
ORDENADORA:	MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
CONTRATADA:	EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 19.897.878/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de oficina de Costura para Iniciantes em atendimento ao CREDENCIAMENTO PARA CAPACITAÇÃO Nº 006/2024-SEDETER/PMM.	
PRAZO: A presente contratação terá a vigência até 31 de Março de 2025.	
VALOR GLOBAL: R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais).	

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 11.871/2023, senão vejamos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *Art. 1º, Decreto nº 11.871/2023, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)*

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo a realização de Oficina de Costura para Iniciantes, visando a continuidade as atividades relacionadas ao CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 006/2024-SEDETER/PMM.

Considerando o dever Municipal de fomentar o incentivo e contribuir para ampliar a geração de trabalho e renda das pessoas envolvidas na economia solidária. Se faz necessário a Contratação de empresa especializada, para a realização de oficina de Costura para Iniciantes, com o intuito de capacitar e garantir o fornecimento contínuo de serviços de costura. Além disso, pode proporcionar agilidade na prestação do serviço e economia de recursos públicos.

Considerando o credenciamento de 57 (cinquenta e sete) costureiras, e a necessidade de capacitação para as mesmas conforme o planejamento do CREDENCIAMENTO (CHAMADA PÚBLICA) Nº 006/2024-SEDETER/PMM, se justifica a referida contratação.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

Foi realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba/PA consulta junto à fornecedores, nos termos do artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse diapasão, observamos que a empresa EVOLUTION CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 19.897.878/0001-08, apresentou o menor preço global para a execução dos serviços e que a documentação apresentada pela mesma está dentro do padrão exigido pela legislação vigente, sendo que foi utilizado o critério de menor preço unitário para a classificação da empresa, assim como verificado a documentação necessária para sua habilitação conforme ditames da Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, buscou-se o que estabelece o Art. 23, da Lei 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os praticados no mercado, conforme comprovado pelo levantamento realizado através das propostas encaminhadas, acostados aos autos.

Face ao exposto, recomendamos, por entendermos ser legal e estar dentro do preço praticado no mercado, a contratação direta dos serviços acima especificados pelo:

a) Valor de R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Vinte Reais), pelos serviços a serem prestados;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária: Exercício 2025

Unidade orçamentária ……..26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal

Func.programática ……11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informal

Categoria econômica……..3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de recurso……..15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Categoria econômica……..3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso……..15010000 Outros recursos não vinculados

7. AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marituba/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Marituba/PA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 009/2025 PMM/GAB e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento no procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda, para realizar Dispensa de Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a realização de oficina de Costura para Iniciantes em atendimento ao CREDENCIAMENTO PARA CAPACITAÇÃO Nº 006/2024-SEDETER/PMM;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas e fáticas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Trabalho, Emprego e Renda de Marituba/PA.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor (Exercício de 2025), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (Exercício 2025) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade acostado aos autos.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;

II – **DETERMINAR** a remessa dos autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para impulso e continuação do procedimento adequado, conforme hipótese legal e fundamentos realizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, em consonância com a Justificativa e Termo de Referência anexados aos autos.

Atenciosamente,

Marituba/PA, 16 de janeiro de 2025.

PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493
Assinado de forma digital por PATRICIA RONIELLY RAMOS ALENCAR:05776248493

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454
Assinado de forma digital por MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY:06107240454

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 009/2025 PMM/GAB